



MARINHA DO BRASIL
NAVIO-PATROLHA OCEÂNICO “ARAGUARI”
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 52/2025
(Processo Administrativo n.º 63504.000705/2025-32)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando que os itens 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 30, 31, 32, 33 e 34 da Dispensa Eletrônica nº 42/2025 não obtiveram lances formais válidos, será adotado, para a aquisição dos referidos itens, o menor valor obtido junto aos fornecedores durante a pesquisa de preços. Tal medida está em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº 67, Art. 22, inciso III — que permite a utilização de proposta obtida na pesquisa de preços que fundamentou o procedimento, privilegiando-se sempre que possível os menores valores e observadas as condições de habilitação — e com o Art. 72, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

Desta maneira, AUTORIZO, com fundamento na lei Nº 14.133/2021, Art. 75, inciso III-a, a Contratação Direta nº 52/2025, que tem como objeto a aquisição de materiais destinados à manutenção do sistema de refrigeração (frigorífica) do navio, bem como materiais de copa e cozinha, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ANSELMO AZEVEDO DA SILVA
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas